



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 11/12

PROTOCOLO N.º 11.206.141-0

PARECER CEE/CEB N.º 193/12

APROVADO EM 10/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO
CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para
oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 39/12-SUED/SEED, de 05/01/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 06/01/12 no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, situado na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, no município de Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2417/01, de 09/10/01 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4193/07, de 04/10/07.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica, condição fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 261 a 336.



PROCESSO N° 11/12

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Roger Simon Stepann	- Ciência da Computação	- Direção
Tatiane da Rosa	- Administração	- Secretaria Escolar
Elaine Cristina Nascimento	- Pedagogia - Mestrado em Tecnologia	- Coordenação Pedagógica
Eneida Ribas	- Pedagogia - Mestrado em Educação	- Coordenação Pedagógica

4. Cursos Autorizados e Reconhecidos

Cursos Ofertados	Autorização	Reconh./Renovação
Técnico em Administração com ênfase em Gestão de Negócios e em Secretariado - Subsequente	Resolução Secretarial nº 104/06	Resolução Secretarial nº 4035/09
Técnico em Administração - Integrado	Resolução Secretarial nº 164/08	Resolução Secretarial nº 4255/11
Técnico em Administração - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 4034/09	-
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Resolução Secretarial nº 1995/09	-
Técnico em Arte Dramática - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 2256/10	-
Técnico em Comércio - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1734/09	-
Técnico em Comércio Exterior - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 5036/07	Resolução Secretarial nº 1900/11
Técnico em Contabilidade - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 68/08	Resolução Secretarial nº 18/10
Técnico em Contabilidade - Integrado	Resolução Secretarial nº 1730/09	
Técnico em Desenvolvimento Web - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 105/06	Resolução Secretarial nº 05/10
Técnico em Design de Moda - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 996/08	Resolução Secretarial nº 672/11
Técnico em Eletrônica - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1204/11	
Técnico em Eletrônica com ênfase em Eletrônica Médica - Subsequente	Resolução Secretarial nº 5031/07 Resolução Secretarial nº 1170/11	Resolução Secretarial nº 1156/11



PROCESSO Nº 11/12

Cursos Ofertados	Autorização	Reconh./Renovação
Técnico em Enfermagem - Subsequente	Resolução Secretarial nº 1425/05	Resolução Secretarial nº 3889/09
Técnico em Eventos - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1203/11	-
Técnico em Informática - Integrado	Resolução Secretarial nº 4039/09	-
Técnico em Informática para Internet - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1994/09	-
Técnico em Logística - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1731/09	-
Técnico em Mecânica - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 2962/04	Resolução Secretarial nº 3505/09
Técnico em Mecatrônica - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1422/06	Resolução Secretarial nº 5122/07
Técnico em Meio Ambiente - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1733/09	Resolução Secretarial nº 2869/11
Técnico em Nutrição e Dietética - Subsequente	Resolução Secretarial nº 1732/09	-
Técnico em Petróleo e Gás - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1728/09	Resolução Secretarial nº 229/11
Técnico em Publicidade - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 4031/09	-
Técnico em Qualidade - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1737/09	-
Técnico em Química - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1729/09	Resolução Secretarial nº 230/11
Técnico em Radiologia com ênfase em Radiodiagnóstico - Subsequente	Resolução Secretarial nº 1349/08	Resolução Secretarial nº 1859/11
Técnico em Recursos Humanos - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 1726/09	Resolução Secretarial nº 161/11
Técnico em Saúde Bucal - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 219/11	-
Técnico em Secretariado - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 3501/09	-
Técnico em Segurança do Trabalho - Concomitante/Subsequente	Resolução Secretarial nº 331/03	Resolução Secretarial nº 3112/06



5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

Recursos Humanos

Os colaboradores que atuam no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão nos setores administrativos, técnicos e pedagógicos são aptos para desenvolver suas atribuições de forma eficaz, visando, principalmente, o atendimento aos alunos e professores. Frequentemente são ofertados cursos e treinamentos, a fim de suprir as necessidades e atualizações que se fazem necessárias na área de: atendimento ao cliente, de informática, relacionamento interpessoal, postura profissional, qualidade de vida, medicina e segurança do trabalho, ética profissional, oratória, e outras.

Quantidade e qualidade de recursos materiais e tecnológicos disponíveis

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão conta com a Infraestrutura já descrita, com recursos materiais e tecnológicos adequados para o desenvolvimento de todas as atividades.

Formas de Planejamento Coletivo do Trabalho Discente e sua relação com as metodologias adotadas

O planejamento é um ato coletivo que envolve os professores, coordenadores dos cursos e a coordenação pedagógica, de acordo com os objetivos da instituição, a carga horária da matriz curricular de cada curso, o perfil profissional do aluno concluinte, respeitando a realidade, as características, as necessidades de aprendizagem do aluno. Na elaboração do planejamento coletivo os professores devem articular, pesquisar, flexibilizar o que ensinar, como vai ensinar e quando vai ensinar o que, como e quando avaliar.

Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos

Os alunos do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão contam com a Biblioteca e Laboratórios além da disposição recursos didáticos e metodológicos, equipamentos já descritos e relacionados à sua disposição.

Formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas

As atividades discentes são planejadas pelos professores, orientados pelo coordenador de curso e coordenação pedagógica no início de cada semestre letivo com as seguintes metodologias: aula expositiva dialogada, seminários, atividades individuais e em grupo, estudo de caso, dinâmicas em grupo, pesquisa, projetos e outras.

Além das atividades em sala de aula e nos laboratórios, são oportunizadas aos alunos atividades complementares como palestras, seminários, eventos, encontros, sempre que possível (fls. 483 e 484).



PROCESSO N° 11/12

6. Relatório de Autoavaliação dos Cursos

O relatório de autoavaliação dos cursos está anexado às folhas 513 a 589.

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 543/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábele Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição (cf. fls. 494 a 505).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 562/11 - DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 09/10/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 11/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE